





## COMPETI Comessão Municipal de Prevenção e Errodicação do Trobelho Informa



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-MAIL:sas@tabuleirodonorte.ce.gov.br





## RESOLUÇÃO Nº 12/2024, 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre aprovação a do Espelho de Programação n° 231310420240001 referente Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00, distribuídos em R\$ 50.000,00 GND 3 e R\$ 50.000,00 GND 4, dentro do Programa de Estruturação da Rede de Servicos do SUAS destinado ao Instituto de Desenvolvimento Maria do Socorro - Acredite.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal n ° 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei nº 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2°, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de abril de 2024.

## **RESOLVE:**

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do colegiado, o Espelho de Programação nº 231310420240001 referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00, distribuídos em R\$ 50.000,00 GND 3 e R\$ 50.000,00 GND 4, dentro do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS destinado ao Instituto de Desenvolvimento Maria do Socorro – Acredite.

ART 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte - CE, 25 de abril de 2024.

Ana Vitória Maia Lima Presidente do CMAS

ana Vitoria maia lima

Demais Conselheiros Titulares:

Mille Alus dos Sortos. Patricia Kelly dos Reis Calduino

Tarua de Mona

